



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS. Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Trigésima Nona Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Carrancas, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador **Edson Alves Ribeiro**. Às dezenove horas foi feita a chamada, pela Secretária a-doc Vereadora **Aline Helena Andrade em função da falta do vereador BIASY FURTADO GUIMARÃES ALEXANDRE** quando se registrou a presença dos seguintes Vereadores: **Anderson Manoel da Silva, Aline Helena Andrade, Maria José Guimarães, Idevando de Souza Neto, Thiago Ribeiro de Souza, André Naves Alves**; Notou-se a ausência da Nobre Vereadora **Cláudia Mara Nogueira, Maria José Guimarães e BIASY FURTADO GUIMARÃES ALEXANDRE**. Por haver número legal de vereadores o Excelentíssimo Senhor Presidente invocando o nome de Deus deu por aberta a sessão. Foi feita a leitura da Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária, a mesma foi levada em discussão. O Sr. Presidente perguntou se havia alguma alteração na referida ata. Fazendo o uso da palavra o Vereador André disse que não fez a defesa da vereadora Claudinha, que era apenas um texto e pediu que deixasse registrado que ele não leu a defesa. Ele queria que ratificasse a ata constando que ele não fez defesa e o Presidente disse que ela mesma apresentou o mesmo texto, com o mesmo teor da defesa dela, que ele comentou na ata, o documento já tinha sido lido em plenário. O vereador André disse que quer que retrata na ata da reunião anterior, que não era uma defesa e que não era formal. O Presidente disse que ela apresentou o documento como título de defesa. O vereador Anderson disse que para se fazer um voto correto pode colocar a ata em votação, mas não este trecho da ratificação, ouvindo o áudio da reunião anterior o vereador Anderson fez sua votação, a ratificação não pode ser votada, pelo fato do vereador André não saber se falou que não era defesa da vereadora Claudinha, antes ou depois da leitura do documento. O Presidente disse que a ata estava em votação não a ratificação. O vereador André disse que pediu para que constasse na ata essa ratificação, que não é defesa. A Ata está em votação com ratificação feita a pedido do vereador André, e foi aprovada por unanimidade. Foi feita a leitura de ofícios e correspondências. Ofício Nº 033 da Secretaria Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Saúde do Quadrimestre: Período de Maio a Setembro de 2017. O vereador André questionou a respeito de que não teve a tramitação do Projeto referente ao transporte escolar de nível superior. O Sr. Presidente citou os artigos e incisos do Regimento Interno, por não aceitar o referido Projeto, sendo que, o vereador protocolou o projeto e se ausentou em virtude de saúde e que a Câmara não pode gerar gastos para o Executivo, sendo que somente de sua competência. O Presidente disse que para o assessor jurídico desse um parecer para o vereador André da não tramitação do referido projeto. O vereador André disse que verificando os altos do projeto e que não consta nada da decisão que o Presidente tomou de maneira solitária e o assessor jurídico disse que está na Ata. E foi lido pela secretária a-doc Aline , o Projeto de Resolução 05/2017 de autoria do Vereador André. O Presidente pediu cópias do referido Projeto de Resolução, que esta seja encaminhado para se ter um parecer jurídico. O Presidente salientou que os vereadores que votaram a favor da advertência foram os que estavam presentes na reunião e também que já é matéria vencida, e que a infração dela foi na hora e a advertência verbal foi na hora, que ela sabia que a advertência ia para votação em plenário e o que fala aqui é oficial. O Presidente disse também que vai pedir um parecer jurídico; pois isso é uma minuta e não o Projeto, e que a Câmara não discuti matéria vencida, ela tem um Código de Ética e um Regimento Interno. O vereador André foi inscrito para fazer o uso da palavra e disse que não estava presente no dia da advertência, mas que escutou as gravações e disse que quando se protocola um projeto, quem coloca o número é a secretaria, disse também que quando se dá entrada em um projeto, que ele tem que tramitar, não cabe a assessoria jurídica e nem o presidente dizer que o projeto não pode tramitar. Foi apresentado um documento pelo Vereador Idevando, considerando a necessidade de uma instituição financeira na cidade de Carrancas, solicitando o conselho e administração do SICCOB e instalação de um posto de atendimento, o vereador Idevando que em conversa com o gerente César do SICCOB de São Vicente de Minas. Explicou que Carrancas tem somente o Banco do Brasil e a Caixa Econômica (Lotérica) e ele interessou e veio aqui conhecer a cidade, pediu para fazer uma pesquisa e colher assinaturas para ele encaminhar para o Banco Central e se este aprovar, abrirá um posto do SICCOB em Carrancas. A outra questão é a Funerária Carvalho, devido levar o corpo em Lavras para fazer

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS**

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

procedimento, eles querem um terreno que tenha 200 m² e eles vão funcionários, tudo por conta deles só precisa do terreno. O Vereador Idevando já encontrou o terreno. Presidente faz o despacho do Legislativo encaminhando o Projeto de Lei 06/2017 do Executivo Municipal – LDO, para as Comissões Permanentes, primeiro para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e discutida se aprovada deverá ser por todos assinada.

Edson Alves Ribeiro**Anderson Manoel da Silva****Biasy Furtado Guimarães Alexandre****Aline Helena de Andrade****André Naves Alves****Claudia Mara Nogueira****Maria José Guimarães****Idevando de Souza Neto****Thiago Ribeiro de Souza**